



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

PORTARIA N° 05/2021

"Regulamenta funcionamento da Câmara municipal no período de 21 de abril a 05 de maio de 2021".

O Presidente da Câmara Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao Regimento Interno desta Casa e,

Considerando que em 20/04/2021 funcionários e vereadores desta Casa, realizaram testes para detectar o COVID-19, e duas pessoas do quadro testaram positivos para o novo coronavírus;

Considerando a necessidade de medidas urgentes para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 (Novo Coronavírus) no âmbito do município de Monteiro-PB,

RESOLVE

Art.1° No período de 21 de abril a 05 de maio do corrente ano, não haverá atendimento ao público na Câmara Municipal de Monteiro, restando o expediente em sistema de *home office*.



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

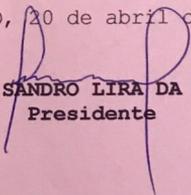
Art. 2º Ainda como forma de frear o COVID 19 (Novo Coronavírus), considerando a existência de (02) dois casos positivos, na data de 21/04/2021 será realizado desinfecção no prédio desta Casa Legislativa.

Art. 3º No tocante as sessões desta Casa: i) Fica suspensa a sessão Ordinária prevista para 22/04/2021, em virtude de não haver tempo hábil para adequação dos trabalhos ao sistema remoto; ii) Durante o período de quarentena as sessões serão de forma remota, a fim de evitar a disseminação do vírus.

Art. 4º As questões de relevância/urgências, serão apreciadas em sessões extraordinárias em sistema remoto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MONTEIRO, 20 de abril de 2021.


HÉLIO SANDRO LIRA DA SILVA
Presidente